

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013 - MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 70/2013

"Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42

Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 3D7C1186